



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.443

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 137.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a abrir crédito suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
01.06.02	Gerência de Estradas Rurais	
01.06.02.20.606.0561.2126	Manut.Ativ. Estradas Rurais	
3.3.90.39	Outros Serv.de Terceiros- Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contr.de Terceirização	30.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto mediante remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.15	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.15.01	Gerência de Obras	
01.15.01.15.451.0537.1064	Constr. Anpl.Ref. de Prédios e Espaços Públicos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	60.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º Fica, ainda, Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.19	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE	
01.19.02	Gerência de Frota	
01.19.02.04.122.0572.2123	Manut. Ativ. da Frota	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	77.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	77.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PARA:

01.19	SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE	
01.19.02	Gerência de Frota	
01.19.02.04.122.0572.2123	Manut. Ativ. da Frota	
3.3.90.30	Material de Consumo	77.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	77.000,00

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2021, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 18 de agosto de 2021.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8443
FOI PUBLICADA(O) em 21/08/21
NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)